



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 690/96

De 22 de janeiro de 1996

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itapetinga-Bahia, para o exercício de 1996".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA, para o exercício financeiro de 1996, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em R\$ 2.393.199,24 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor com data retroativa a 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 22 de janeiro de 1996.


Michel José Magge Filho
Prefeito


Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Fazenda